



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 220223  
Fis n° 01  
Visto 2

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **22 de janeiro** de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 220223**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA**, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 22 de janeiro de 2023.

**Listernandes de Souza Monteiro**  
**Portaria: 022/2021**  
**Setor de Protocolo.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 220223  
Fis n° 02  
Visto 9

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo n° 220223

1.2. Requirante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

### 2. Objeto:

2.1. Descrição: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo n° 220223, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 22 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro

Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo



Processo n.º 220223  
Fis n.º 03  
Visto 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

3/1 Proc.  
Fis.  
Visto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



Ao Senhor  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando Ihe cordialmente, venho através deste solicitar que se digne autorizar o setor competente a formalização de processo para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100
3	Capa para traveseiro; 100% algodão.	Unidade	30
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tactel, jaquetas leves.	Unidade	100
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Umidade	50
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 2002-23  
Fis n° 05  
Visto e

Justificativa Tendo em vista a necessidade de aquisição de tecidos e avia-  
mentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanea-  
mento, com rouparia do Hospital Municipal que necessita de renovação, diante do  
desgaste natural do enxoval usado nesta instituição e a grande demanda de aten-  
dimento faz se necessário aquisição de um novo para uso, com a finalidade de  
mantermos atendimento humanizado ao publico.

Esperantinópolis/MA, 22 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

*Thayse Monteiro Reis Carvalho*

**Thayse Monteiro Reis Carvalho**

Servidor Responsável pela  
Solicitação de Despesa  
Portaria N° 068/2021

Recebido em 22/01/2023

**AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria n° 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 200233  
Fls n° 06  
Visto 9

PORTARIA N° 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

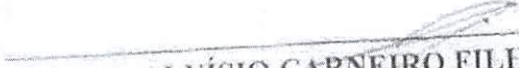
### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **GILVAN SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar - JSM, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 064/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ADÃO ALVES VELOZO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 065/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 066/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MARIA CELIA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 067/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JOSELIO GOMES IBIAPINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 068/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 069/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **SANDRA MARIA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 070/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **RAIMUNDO CARDOSO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental e de Controle de Qualidade de Água, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 071/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do

Departamento do Controle de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 072/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **RAFAEL LIMA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Prevenção de Controle de DST/AIDS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 073/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JULINHA DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 074/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.



Processo n 220223

Fis nº 08

Visto e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

**PREGOEIRO:** Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

**PREGOEIRO SUPLENTE:** Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

**EQUIPE DE APOIO:**

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.**

**PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KELLYVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**



## DESPACHO

A Senhora.  
**MARILIA SILVA SANTOS**  
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos objetos para que seja realizada a pesquisa de preços para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tactel, jaquetas leves.	Unidade	100
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000

Esperantinópolis- MA, 22 de janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 220223  
Fis n° 10  
Visto se

---

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 220223  
Fis nº 11  
Visão 3

PPM: **ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

# REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Ao Senhor  
**Joelson Ribeiro Bezerra**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Nesta

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA.

Senhor Secretário,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

Pesquisa de Preço em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da pesquisa de preços, conforme consta no item II, art. 2° da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021

- a) Pesquisa com Contratos de Outros órgãos.
- b) Pesquisa em Pannel de preços
- c) Pesquisa no Banco de Preços
- d) Mapas de Preços Cotados
- e) Tabela Com os Preços Médios Cotados

**Conclusão:**

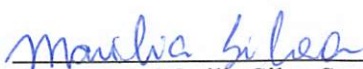
Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos, pesquisa em Pannel de preços e Pesquisa em Banco de Preços.

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 23/01/2023 a 27/01/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 27 de janeiro de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	R\$ 186,24	R\$ 3.724,80
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Unidade	100	R\$ 68,55	R\$ 6.855,00
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
----	---------------------------------------------	-------	------	-------------	-----------------

**VALOR GERAL:** R\$ 43.146,30 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 27 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425



Processo n.º 20223  
Fis. n.º 13  
Visto e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

**PORTARIA N.º 425/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1.º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

### PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# PESQUISA DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

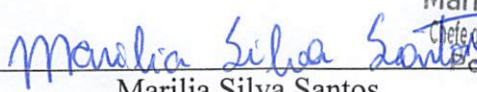
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



### ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Agulha mão, nºs 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de nºs mais altos são as mais finas.	Pacote	300
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50
7	Cortina; material vinil; largura: 1,90 m, altura: 1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20
8	Elástico nº12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Unidade	100
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50
11	Pincel nº 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100
12	Pincel nº 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000

Esperantinópolis- MA, 25 de janeiro de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 220223  
Fis nº 19  
Visto 2  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE: OUTRAS PREFEITURAS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silve Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 220223  
Fis nº 20  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA



**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378.368/2022**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 378.368.04/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e congêneres, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA

## TERMO DE CONTRATO

### 01- DAS PARTES

**1.1 - FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, inscrito no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 063.187.093-80, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

**1.2 - V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.716.848/0001-00, localizada na Rua Sacramento nº 5531, Setor 09, Ariquemes – RO, representada pelo senhor (a) **Valdir Vieira Amaro** portador do R. G. Nº 453981 SSP/RO e CPF nº 608.897.301-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### 02- DO SUPORTE LEGAL

**2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02** subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a **Lei Federal nº. 8.666/94** e ainda **Lei Complementar nº 123/2006** e Licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**– **Processo Administrativo nº378.368/2022** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

### 03- DO OBJETO

**3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e congêneres, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão – MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

**3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fiel cumprimento ora contratados.

### 04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

**4.1-** Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de





**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**5.1-** O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2022– Processo Administrativo nº 378.368/2022** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

#### **06- DO VALOR**

**6.1-O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto deste Contrato no **valor de R\$ 74.822,50 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1-** As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**1601 - Fundo Municipal de Assistência Social;**

**08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

**8.1-O PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2022**, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;**

**8.2-** O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

**8.3-** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



## 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

## 10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e afim à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

## 11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

## 12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei n° 8.666/93.

## 13- DA RESCISÃO



**13.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

**13.2.-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

#### **14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1-** O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

**I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:**

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

**4.1.2-** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**14.1.3-** Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**14.1.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**14.1.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### **15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;



b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2- Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## 17- DA VINCULAÇÃO

17.1 - O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 378.368/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

## 18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

## 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada



pela Lei n°. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 10 de maio de 2022.

Marlene Ribeiro de Sousa  
FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)  
CNPJ N° 14.696.464/0001-99  
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA  
CPF SOB O N 063.187.093-80  
CONTRATANTE

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO:03716848000100 Assinado de forma digital por V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO:03716848000100  
Dados: 2022.05.11 19:01:45 -03'00'

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO  
CNPJ N° 03.716.848/0001-00  
VALDIR VIEIRA AMARO  
CPF N° 608.897.301-30  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raimundo Nonato P. de Sousa

CPF: N° 039.433.203-24

Nome: Israel de Sousa Silva

CPF: N° 612.424.363-67



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

À:

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.716.848/0001-00, localizada na Rua Sacramento n° 5531, Setor 09, Ariquemes – RO, representada pelo senhor (a) Valdir Vieira Amaro portador do R. G. N° 453981 SSP/RO e CPF n° 608.897.301-30.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.S.<sup>a</sup>, **fornecimento de tecidos e congêneres, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão – MA**, conforme Relatório de Apuração de Preços (anexo I), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira do Riachão - MA, objeto do Pregão Eletrônico N° 003/2022.

Sucupira do Riachão – MA, 10 de maio de 2022.

*Marlene Ribeiro de Sousa*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA  
CPF N° 063.187.093-80  
Contratante

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

V. VIEIRA AMARO COMERCIO,  
IMPORTACAO E  
EXPORTACAO:03716848000100

Assinado de forma digital por V. VIEIRA  
AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO:03716848000100  
Dados: 2022.05.11 19:02:02 -03'00'



ANEXO I

Fundo Municipal de Assistência Social					
Fornecimento de Tecidos					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bramante A 107 2,20 larg. 50% poliéster 50% algodão	metro	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
2	Bramante bola B 216 2,40 larg. 100% algodão	metro	200	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
3	Bramante liso 2,50 larg. 100% algodão 180 fios	metro	200	R\$ 26,20	R\$ 5.240,00
4	Bramante listado B 216 2,40 larg. 50% poliéster 50% algodão	metro	200	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
5	Brim liso 1,60 larg. 100% algodão	metro	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
6	Cak liso 1,60 larg. 100% algodão	metro	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
7	Cedroleve 1,60 larg. 100% algodão	metro	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
10	Percal liso 2,50 larg. 100% algodão 180 fios	metro	350	R\$ 26,40	R\$ 9.240,00
11	TNT liso 1,40 larg 100% polipropileno	metro	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
12	Cetim liso 1,50 larg. 100% poliéster	metro	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
13	Lona lisa 1,60 larg. 100% algodão	metro	200	R\$ 24,70	R\$ 4.940,00
14	Linho liso 1,50 larg. 70% poliéster e 30% viscose	metro	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
16	Tricoline 1,40 larg. 100% algodão	metro	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
17	Feltro liso 1,40 larg. 100% poliéster	metro	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
18	Filó liso 3,00 larg. 100% poliamida	metro	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
19	Organza 3,00 larg. 100% poliester	metro	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
20	Plastico Transparente 1,40 larg. 100% polipropileno	metro	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00
21	Plastico Estampado 1,40 larg. 100% polipropileno	metro	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
22	Napa 1,40 larg.	metro	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
23	Toalha de Banho 70cm x 1,30 m 100% algodão	Und	50	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
24	Toalha de Rosto 45cm x 75cm 100% algodão	Und	50	R\$ 13,45	R\$ 672,50
25	Tecido Flanelado Liso ou Estampado 0,80 larg. 100% algodão	metro	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
26	Tecido para Fralda 0,70 larg. 100% algodão	metro	250	R\$ 8,78	R\$ 2.195,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 74.822,50</b>
<b>(SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO- MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	-	-
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30	-	-
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	-	-
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	-	-
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	-	-
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	-	-
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Unidade	100	-	-
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50	-	-
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	-	-
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	-	-
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado. Cores variadas.	Metro	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	-	-
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	-	-
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**VALOR GERAL: R\$ 12.740,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 25 de janeiro de 2023

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 20023  
Lis nº 37  
Lis nº e

# CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	216
Proc. nº	Processo nº
Rubrica	Fis. nº

**CONTRATO Nº 080/2022/PMA**  
**PROC. ADM. Nº 07031108/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA E A EMPRESA J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, Nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, e de outro lado a empresa **J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.182.714/0001-99, sediada na Av. João Francisco Monteles, 847, Centro, Anapurus/MA - CEP 65.525-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo empresário Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 039070902010-9 e CPF nº 605.445.053-01 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP - CPL/PMA** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07031108/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho**, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	V. Unt	V. Total
1	Capa para colchão 100% algodão amarela	Und	Santista	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00

Página 1 de 8

CONTRATO Nº 080/2022/PMA  
PROC. ADM. Nº 07031108/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA  
FIS. nº 216  
Processo nº 22002  
Proc. nº Fis nº 34  
Rubrica VII

2	Capa para travesseiro	Und	Santista	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	3
3	Feltro cores variadas 1.40 larg. 100% algodão	Mt	4K	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00	
4	Guardanapos para decoupage cores variadas	Und	Atlântica	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	
5	Malha fio 30 cores e estampas variadas 100% algodão	Kg	4K	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00	
6	Malha helanca 100 % polietser cores variadas	Kg	4K	600	R\$ 60,50	R\$ 36.300,00	
7	Malha pv 33% viscose e 67% poliester cores variadas	Kg	4K	300	R\$ 47,50	R\$ 14.250,00	
8	Malha pv 33% viscose e 67% poliester cores e estampas variadas	Kg	4K	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00	
9	PLASTICO TÉRMICO 1,40M X 1,50M 100% Policloreto de Vinila (PVC)	Mt	Limpa fácil	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00	
10	Tapete de tecido	Mt	Jolitex	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	
11	Tapete p/ porta 0,40 x 0,60	Und	Jolitex	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	
12	TAPETES PARA PORTA 60x80 CORES SORTIDAS	Und	Jolitex	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	
13	Tecido 100% algodão	Mt	São Geraldo	600	R\$ 31,70	R\$ 19.020,00	
14	Tecido 100% algodão cores variadas 1.40 larg.com	Mt	São Geraldo	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00	
15	Tecido 2 largura azul marinho	Mt	São Geraldo	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	
16	Tecido brim 100% algodão amarelo	Mt	São Geraldo	300	R\$ 29,70	R\$ 8.910,00	
17	Tecido brim azul 100% algodão	Mt	São Geraldo	300	R\$ 29,70	R\$ 8.910,00	
18	Tecido brim azul marinho 100% algodão	Mt	São Geraldo	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00	
19	Tecido brim verde 100% algodão	Mt	São Geraldo	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00	
20	Tecido brim branco 100% algodão	Mt	São Geraldo	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00	13
21	Tecido cetim para toalha de mesa 1,40 x 1,60 m	Mt	Pandatex	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	14
22	Tecido chitão 100% algodão	Mt	Pandatex	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS - MA	
FIS. nº	217
Proc. nº	Processo n 22023
	FIS II 25
Rubrica	

23	Tecido cobre leito	Mt	São Geraldo	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
24	Tecido de cetim 97% poliéster/3% elastano	Mt	Pandatex	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
25	Tecido estampado para toalha de mesa	Mt	Fabricar	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
26	Tecido helanca estampada	Mt	4K	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
27	Tecido murim 80% algodão 20% poliamida.	Mt	São Geraldo	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
28	Tecido oxford 2 largura branco	Mt	São Geraldo	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
29	Tecido oxford 4 largura branco	Mt	São Geraldo	400	R\$ 35,80	R\$ 14.320,00
30	Tecido oxford 2 largura amarelo	Mt	São Geraldo	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
31	Tecido oxford cor branca 100% poliester	Mt	São Geraldo	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
32	Tecido oxford cor estampado 100% poliester	Mt	São Geraldo	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
33	Tecido oxford estampado p/ mesa	Mt	São Geraldo	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
34	Tecido pano de chão estampado	Mt	Santa fé	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
35	Tecido para pano de prato 100% algodão	Mt	Santa fé	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
36	Tecido TNT polyester	Mt	Santa fé	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
Total						R\$ 312.870,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 312.870,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e setenta reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
Ordem nº	218
Processo nº	200223
Fis nº	36
Subscrição	Visão

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**02 PODER EXECUTIVO / 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO DO BRASIL S.A / AGÊNCIA Nº 1773-6 / CONTA CORRENTE Nº 48690-6.**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

CONTRATO Nº 080/2022/PMA  
PROC. ADM. Nº 07031108/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Página 4 de 8

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
Fis. nº	219
Proc. nº	Processo nº 220023
Rubrica	Fis II nº 29

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
Fis. nº	221
Proc. nº	Processo nº 220223 39
Rubrica	le

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

## 16. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

CONTRATO Nº 080/2022/PMA  
PROC. ADM. Nº 07031108/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Página 7 de 8

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus - Maranhão  
Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	222
Processo n	220223
Proc. nº	Fis. nº 103
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

16.1.1 – Para Contratante: contratos.anapurus@gmail.com;

16.1.2 – Para Contratada: smug88966@gmail.com.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 06 de abril de 2022.

*[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

CNPJ 06.116.461/0001-00

Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO

Secretário Municipal de Orçamento

CONTRATANTE

*[assinatura]*  
J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI

CNPJ: 25.182.714/0001-99

Sr. JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA

CONTRATADA

Testemunhas

1. Nome (legível): Michael Fagner Vieira Montiles

CPF: 006.815.493-35

Assinatura: *[assinatura]*

2. Nome (legível): Mauro Roberto Soares da Silva

CPF: 068.850.303-14

Assinatura: *[assinatura]*

próprio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, Santa Filomena do Maranhão (Ma), 11 de Fevereiro de 2022. **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.1/2022/CPL. REFERENCIA:** Processo Administrativo nº 006.1/2022/CPL - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº. 007/2022/CPL - **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2022, correspondente ao valor de R\$ 17.329,15 (Dezessete mil trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Wanderson de Oliveira Lima /Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE: CONTRATADA: MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.381.274/0001-24. TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, Santa Filomena do Maranhão (Ma), 11 de Fevereiro de 2022. **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.2/2022/CPL. REFERENCIA:** Processo Administrativo nº 006.2/2022/CPL - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº. 008/2022/CPL - **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2022, correspondente ao valor de R\$ 17.267,70 (Dezessete mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. Wanderson de Oliveira Lima /Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE: CONTRATADA: MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.381.274/0001-24. TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, Santa Filomena do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2022. **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/CPL. REFERENCIA:** Processo Administrativo nº 007/2022/CPL - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria Jurídica especificamente no direito administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Tomada de preços Nº. 001/2022/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, correspondente ao valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), **SIGNATÁRIO:** Sr. Wanderson de Oliveira Lima /Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE: CONTRATADA: SOUSA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 41.125.133/0001-71, TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, Santa Filomena do Maranhão (Ma), 08 de Abril de 2022. **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/CPL. REFERENCIA:** Processo Administrativo nº 008/2022/CPL - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Pro-

posta de Preços, **MODALIDADE:** Tomada de preços Nº. 002/2022/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, correspondente ao valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), **SIGNATÁRIO:** Sr. Wanderson de Oliveira Lima /Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE: CONTRATADA: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 17.424.121/0001-63, TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, Santa Filomena do Maranhão (Ma), 08 de Abril de 2022. **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/CPL. REFERENCIA:** Processo Administrativo nº 009/2022/CPL - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Tomada de preços Nº. 003/2022/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, correspondente ao valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), **SIGNATÁRIO:** Sr. Wanderson de Oliveira Lima /Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE: CONTRATADA: A. F. DA SILVA NETO, CNPJ Nº 32.421.086/0001-12, TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, Santa Filomena do Maranhão (Ma), 08 de Abril de 2022. **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**EXTRATO-CONTRATO Nº 080/2022/PMA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI - CNPJ 25.182.714/0001-99. OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. Valor: R\$ 312.870,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO/02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/04.122.0002.2004.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/3.3.90.30.00-Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 06/04/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 06 de abril de 2022.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 198/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2021-Barra do Corda/MA. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA. Pregão Eletrônico Nº. 63/2021/MA. Contratado: **ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.360.838/0001-11. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 134.892,58 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentaria será: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 meses, início de 06/04/2022 e encerramento 06/04/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA



TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	-	-
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	-	-
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	-	-
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	-	-
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	-	-
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	-	-
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tactel, jaquetas leves.	Unidade	100	-	-
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50	-	-
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	-	-
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	-	-
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	-	-
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**VALOR GERAL:** R\$ 12.530,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 25 de janeiro de 2023.

*Marília Silva Santos* Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	-	-	-
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	R\$ 29,90	-	R\$ 29,90
3	Capa para traveseiro; 100% algodão.	Unidade	30	-	R\$ 31,00	R\$ 31,00
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	-	-	-
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	-	-	-
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	-	-	-
7	Cortina; material vinil; largura: 1,90 m, altura: 1,75 m, cor: azul claro, característica adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	-	-	-
8	Elástico n° 12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Unidade	100	-	-	-
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50	-	-	-

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 020023  
Fis IIº  
Visto e  
20/06/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	-	-	-
11	Pincel nº 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-	-
12	Pincel nº 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-	-
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	-	R\$ 34,00	R\$ 34,00
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso e acetinado Cores variadas.	Metro	50	R\$ 9,40	R\$ 26,00	R\$ 17,70
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	-	-	-
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	R\$ 26,40	-	R\$ 26,40
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 3,95

Esperantinópolis- MA, 25 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



### TABELA DO PREÇO

#### FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	-	-
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	-	-
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	-	-
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	-	-
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	-	-
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Unidade	100	-	-
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50	-	-
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	-	-
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	-	-
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00

**VALOR GERAL:** R\$ 20.435,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Esperantinópolis- MA, 25 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE DE PESQUISA: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA

R\$ 186,24

MEDIANA

R\$ 186,24

MENOR

R\$ 138,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

464716 CORTINA, MATERIAL:VINIL, LARGURA:1,90 M, ALTURA:1,75 M, COR:AZUL CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTICHAMAS E ANTIBACTERICIDA, APLICAÇÃO:USO HOSPITALAR

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2022	00005	Pregão	464716	CORTINA		METRO QUADRADO	71	R\$138,50	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	02/08/2022
00062/2022	00018	Pregão	464716	CORTINA		METRO	800	R\$233,98	BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	09/05/2022

MÉDIA  
**R\$ 19,04**

MEDIANA  
**R\$ 17,00**

MENOR  
**R\$ 14,60**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

**467127 FRONHA, MATERIAL:CRETONE 100% ALGODÃO, TIPO:ENVELOPE, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00034	Pregão	467127	FRONHA		UNIDADE	25	R\$14,60	E7 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	08/03/2022
00004/2022	00001	Pregão	467127	FRONHA		UNIDADE	180	R\$17	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110101 - VPR_GABIN.DA VICE_PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/DF	20/06/2022
00004/2022	00006	Pregão	467127	FRONHA		UNIDADE	50	R\$17	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110101 - VPR_GABIN.DA VICE_PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/DF	20/06/2022
00670/2021	00016	Dispensa de Licitação	467127	FRONHA		UNIDADE	10	R\$27,58	ALTENEURG NORDESTE LTDA	COMANDO DA MARINHA	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	10/12/2021



MÉDIA  
R\$ 38,60

MEDIANA  
R\$ 38,88

MENOR  
R\$ 34,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

467125

LENÇOL CAMA, MATERIAL:CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS ( C X L ):2\,50 X 1\,40 M\, COR:BRANCO\, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO\, GRAMATURA MÍNIMA:150 G/M2\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2022	00120	Pregão	467125	LENÇOL CAMA		UNIDADE	357	R\$34,80	ALAIDE RAISI ZANOLLO	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR	03/11/2022
00062/2022	00123	Pregão	467125	LENÇOL CAMA		UNIDADE	600	R\$36,90	ALAIDE RAISI ZANOLLO	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR	03/11/2022
00028/2021	00001	Pregão	467125	LENÇOL CAMA		UN	45	R\$38,65	VEGAS COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO PARANA	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	13/12/2021
00119/2022	00019	Pregão	467125	LENÇOL CAMA		UNIDADE	550	R\$39,10	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	10/10/2022
00062/2022	00130	Pregão	467125	LENÇOL CAMA		UNIDADE	922	R\$40	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR	03/11/2022
00102/2021	00056	Pregão	467125	LENÇOL CAMA		UNIDADE	228	R\$42,14	ALAIDE RAISI ZANOLLO	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	29/11/2021

Maria Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria n° 425

Processo n 22002  
 FISI 11  
 51  
 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# TABELA DE PREÇO

## FONTE DE PESQUISA: PAINEL DE PREÇOS



**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: PAINEL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	-	-
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	-	-
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	-	-
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	-	-
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	-	-
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	R\$ 186,24	R\$ 3.724,80
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Unidade	100	-	-
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50	-	-
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	-	-
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50	-	-
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	-	-
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	-	-
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	-	-
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	-	-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**VALOR GERAL:** R\$ 6.178,80 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 27 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE DE PESQUISA: BANCO DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69  
 Responsável: Marília Silva Santos  
 Matrícula: 425/2021  
 Telefone: (99) 98415-9326  
 Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/01/2023 11:49:18 e 26/01/2023 15:54:45  
 Relatório gerado no dia 27/01/2023 09:25:17 (IP: 167.249.147.32)  
 tecido e aviamento

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1		Agulha croché. Especificação: Agulha de aço niquelado para croché, tamanhos variados,	R\$	R\$	23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	1	Unidade	R\$ 23,50	
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1		Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR						14026_1502022	18/10/2022 09:01:00		R\$ 39,90
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO						0034/2022	27/06/2022 09:00:00		R\$ 7,10
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$</b>										<b>23,50</b>	
2		Agulha mão, n°s 07, cf20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar	R\$	6,69 R\$	-	R\$ 6,69	R\$ 6,69	1	Unidade	R\$ 6,69	
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina						NºPregão:1111012022	08/06/2022 09:00:00		R\$ 6,69
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$</b>										<b>6,69</b>	
3		Bordado inglês 2,50 cm	R\$	- R\$	15,58	R\$ 15,58	R\$ 15,58	1	Unidade	R\$ 15,58	
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1		Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT						102022	18/04/2022 08:36:00		R\$ 15,58
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$</b>										<b>15,58</b>	
4		Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de	R\$	- R\$	16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	1	Unidade	R\$ 16,20	
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1		Prefeitura Municipal de Angélica/MS						1245	04/02/2022 00:00:00		R\$ 16,20
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$</b>										<b>16,20</b>	
5		Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de	R\$	- R\$	16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	1	Unidade	R\$ 16,20	
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>		<b>Preço</b>
1		Prefeitura Municipal de Angélica/MS						1245	04/02/2022 00:00:00		R\$ 16,20
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$</b>										<b>16,20</b>	
6		Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado na cor azul claro.	R\$	- R\$	16,86	R\$ 16,86	R\$ 16,86	1	Unidade	R\$ 16,86	

Marília Silva Santos  
 Chefe do Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 1200223  
 FIS nº 11533  
 Mão

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	510250-7-042-2022	01/11/2022 00:00:00	R\$ 21,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM	510724-7-309-2022	01/08/2022 00:00:00	R\$ 9,67
3	Prefeitura Municipal de Pintópolis   Coordenação de Serviços de Educação	412022	23/03/2022 00:00:00	R\$ 19,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,86

7	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para	R\$ 9,81	R\$ -	R\$ 9,81	R\$ 9,81	1	Unidade	R\$ 9,81
---	--------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------	----------	----------	---	---------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO   PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO	NºPregão:162022	02/08/2022 09:00:00	R\$ 10,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA	NºPregão:272022	23/06/2022 09:00:00	R\$ 9,89
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA	NºPregão:272022	23/06/2022 09:00:00	R\$ 9,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,81

8	Cola permanente 250 g	R\$ 22,95	R\$ -	R\$ 22,95	R\$ 22,95	1	Unidade	R\$ 22,95
---	-----------------------	-----------	-------	-----------	-----------	---	---------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:952022	27/06/2022 09:00:00	R\$ 22,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,95

9	Cota contato 75g.	R\$ -	R\$ 11,91	R\$ 11,91	R\$ 11,91	1	Unidade	R\$ 11,91
---	-------------------	-------	-----------	-----------	-----------	---	---------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CEJA DE SENADOR POMPEU	202218231	29/06/2022 15:30:00	R\$ 11,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00018322	28/06/2022 00:00:00	R\$ 14,00
3	ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S.   Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR	802021	13/05/2022 00:00:00	R\$ 10,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,91

10	Elástico n°12 c/ 100 metros	R\$ -	R\$ 68,55	R\$ 68,55	R\$ 68,55	1	Unidade	R\$ 68,55
----	-----------------------------	-------	-----------	-----------	-----------	---	---------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT	102022	18/04/2022 08:36:00	R\$ 68,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,55

11	Entretela para cortina. Especificação: Acesso para cortina. 10cm de largura	R\$ 10,01	R\$ -	R\$ 10,01	R\$ 10,01	1	Unidade	R\$ 10,01
----	-----------------------------------------------------------------------------	-----------	-------	-----------	-----------	---	---------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:1052022	22/09/2022 09:00:00	R\$ 5,94
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	NºPregão:92022	21/02/2022 09:00:00	R\$ 14,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,01

	Pincel para tecido n°00.	R\$ 4,53	R\$ 3,18	R\$ 3,86	R\$ 3,86	1	Unidade	R\$ 3,86
--	--------------------------	----------	----------	----------	----------	---	---------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	NºPregão:392022	11/04/2022 08:00:00	R\$ 4,53

Maria S. Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 220223  
 FOLHA 60  
 5

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE	45695	26/07/2022 08:00:00	R\$ 3,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,86

13	Pincel n° 2	R\$ 5,95 R\$ 4,16 R\$ 5,35 - R\$ 5,35	1	Unidade R\$ 5,35
----	-------------	---------------------------------------	---	------------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	NºPregão:392022	11/04/2022 08:00:00	R\$ 5,50
2	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MS	Dispensa de Licitação Nº 3/2022	01/04/2022 00:00:00	R\$ 6,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	15221_0412022	02/12/2022 08:00:00	R\$ 4,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,35

14	Pincel n° 6	R\$ 5,41 R\$ 4,20 R\$ 4,50 - R\$ 4,50	1	Unidade R\$ 4,50
----	-------------	---------------------------------------	---	------------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	NºPregão:392022	11/04/2022 08:00:00	R\$ 5,41

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra - SC	14638_0062022	16/11/2022 13:30:00	R\$ 5,32
2	Município de Reserva	MDR-632022-Processo dispensa	21/07/2022 09:00:00	R\$ 3,45
3	Município de Reserva do Iguaçu	MDRDI-442022-Pregão	22/06/2022 08:30:00	R\$ 3,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,50

15	Pincel n° 10	R\$ 3,76 R\$ 3,15 R\$ 3,56 - R\$ 3,56	1	Unidade R\$ 3,56
----	--------------	---------------------------------------	---	------------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:82022	09/08/2022 09:00:00	R\$ 3,71
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:82022	09/08/2022 09:00:00	R\$ 3,81

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de São João	MDSJ-1222022-Pregão Presencial	06/09/2022 13:30:00	R\$ 3,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,56

Valor Global: R\$ 235,53

### Detalhamento dos Itens

Item 1: Agulha croché. Especificação: Agulha de aço niquelado para croché, R\$ 23,50

Quantidade Descrição Observação  
0 Agulha croché. Especificação: Agulha de aço niquelado para croché, tamanho variados, 0

(Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 39,90

Data: 18/10/2022 09:01:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Maria Sílvia Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 220223  
 Fis nº 61  
 Valor e



Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

**Objeto:** Aquisição de materiais de pintura e artesanato para atender a Secretaria de Assistência Social  
**Descrição:** AGULHA PARA CROCHÊ N4 - KIT COM 12 UNIDADES Descrição mínimas: Confeccionada em

**Identificação:** 14026\_1502022  
**Lote/Item:** 7 / 1  
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** KIT  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.273.974/0001-49	MOURA LEAL LTDA	R\$ 39,90
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,10

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO  
**Objeto:** Registro de preços de material de artesanato.  
**Descrição:** EM METAL, NUMERAÇÃO VARIADA  
**Data:** 27/06/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre  
**Identificação:** 0034/2022  
**Lote/Item:** 2 / 1  
**Fonte:** www.banrisul.com.br  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.145.819/0001-35	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R\$ 7,09
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R\$ 7,10
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	R\$ 7,14

**Item 2: Agulha mão, n°s 07, cf20 unidade. Especificação: Agulha de costurar R\$ 6,69**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Agulha mão, n°s 07, cf20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 6,69
----------------------------------------------------------------	----------

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina  
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das aulas práticas os Cursos Têxtil, Moda e Vestuário do IFSC.  
**Descrição:** Avião Para Costura Nome: Agulha para costura a mão número 07 (aproximadamente 45mm de comprimento). Envelope com 20  
**Data:** 08/06/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:111012022  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 65,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 6,69

**Item 3: Bordado inglês 2,50 cm R\$ 15,58**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bordado inglês 2,50 cm 13,70m. Especificação: Bordado criado com agulha e linha.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 15,58
---------------------------------------------------------------	-----------

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT  
**Objeto:** REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ITENS DE ARMARINHOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE NOVA MOTE  
**Descrição:** BORDADO INGLES APROX. 2CM DE LARGURA, PEÇA C/ 13,70 CM COR BRANCA  
**Data:** 18/04/2022 08:36:00  
**Modalidade:** Pregao  
**Identificação:** 102022  
**Lote/Item:** 1 / 22  
**Fonte:** portal.prefnovamonteverde-mt.agilicloud.com.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MT

Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
----------------------------	-------------------------

Maria Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 200093  
Fis nº 60  
Valor e

05.774.463/0001-24	ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	15,58
26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$	15,58
19.496.182/0001-61	ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI	R\$	15,58
38.296.014/0001-77	MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA 06075586601	R\$	15,58

**Item 4: Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medid R\$ 16,20**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de	0

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,20

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Angélica/MS  
**Data:** 04/02/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 1245  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA DESENVOLVIMENTO NOS TRABALHOS FEITOS COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE  
**Lote/Item:** 1 / 10  
**Fonte:** web.qualitysistemas.com.br/processos\_licitator  
**Quantidade:** 20,00  
**Descrição:** TECIDO OXFORD BRANCO LISO, 100% POLIÉSTER.  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.589.733/0001-03	COMERCIAL MALLONE LTDA	R\$ 15,40
18.346.161/0001-05	LUIZ FERNANDES ALVES - SERVICOS	R\$ 16,20
11.738.378/0001-03	S M F PERDOMO EIRELI	R\$ 18,70

**Item 5: Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida n R\$ 16,20**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de	0

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,20

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Angélica/MS  
**Data:** 04/02/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 1245  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA DESENVOLVIMENTO NOS TRABALHOS FEITOS COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE  
**Lote/Item:** 1 / 11  
**Fonte:** web.qualitysistemas.com.br/processos\_licitator  
**Quantidade:** 80,00  
**Descrição:** TECIDO OXFORD AZUL ROYAL LISO, 100% POLIÉSTER.  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.589.733/0001-03	COMERCIAL MALLONE LTDA	R\$ 15,40
18.346.161/0001-05	LUIZ FERNANDES ALVES - SERVICOS	R\$ 16,20
11.738.378/0001-03	S M F PERDOMO EIRELI	R\$ 18,70

**Item 6: Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado na cor azul claro R\$ 16,85**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado na cor azul claro.	0

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,90

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES  
**Data:** 01/11/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitação para compras e serviços  
**Identificação:** 510250-7-042-2022  
**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93 PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO 113º NATAL DE LUZES 2022, ATENDENDO A DEMANDA  
**Lote/Item:** 1 / 9  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 350,00  
**Unidade:** Unidade  
**Descrição:** TECIDO - TIPO CETIM SEM ELASTANO LISO, 100% POLIESTER,

Maria Siva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo 1200923  
 Fis nº 63  
 Valor

GRAMATURA APROXIMADAMENTE 200G/M, LARGURA DE 1,50

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.735.832/0001-00	JR COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 21,90

Preço [Outros Entes Públicos] 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,67

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA USO COM ALUNOS EM TRABALHOS ESCOLARES.

**Descrição:**

TECIDO - DE CETIM EM 100% POLIESTER, COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE LARGURA, CORES VARIADOS.

**Data:** 01/08/2022 00:00:00

**Modalidade:** Dispensa de licitação para compras e serviços

**Identificação:** 510724-7-309-2022

**Lote/Item:** 1 / 1

**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

**Quantidade:** 3,00

**Unidade:** Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.735.832/0001-00	JR COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 9,67

Preço [Outros Entes Públicos] 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,00

**Órgão:**

Prefeitura Municipal de Pintópolis | Coordenação de Serviços de Educação

**Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP ou Equiparadas, para o fornecimento de camisas em malha e conjunto de uniformes,

**Descrição:**

TECIDO CETIM 1,40 larg. 100% poliester

**Data:** 23/03/2022 00:00:00

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Identificação:** 412022

**Lote/Item:** 59 / 16081

**Fonte:** pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br

**Quantidade:** 100,00

**Unidade:** - Mt

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.181.089/0001-23	ANNY MARY SILVA VELOSO	R\$ 19,00

Item 7: Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos R\$ 9,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para	0

Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,10

**Órgão:**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

**Objeto:**

Contratação De Empresa Para Fornecedor Futuro E Eventual De Material De Expediente, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal

**Descrição:**

Cola Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa,

**Data:** 02/08/2022 09:00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:162022

**Lote/Item:** / 140

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 300,00

**Unidade:** Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.009.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 10,10

Preço [Compras Governamentais] 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,89

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

**Objeto:**

Aquisição de Material de Expediente (Papeleria) e Artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Ação Urbana, Secretaria Municipal de Administração,

**Descrição:**

Cola Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa,

**Data:** 23/06/2022 09:00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:272022

**Lote/Item:** / 117

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.324,00

**Unidade:** Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

Marina Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 2020-033  
Fis IIº  
Valor e

25.207.083/0001-15	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$	9,60
37.878.675/0001-48	ALFA PAPELARIA EIRELI	R\$	9,89
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	15,36

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,45

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA  
**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente (Papelaria) e Artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Ação Urbana, Secretaria Municipal de Administração,

**Descrição:** Cola Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Cor: Branca , Tipo: Líquido , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa,

**Data:** 23/06/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:272022  
**Lote/Item:** / 129  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.647.237/0001-64	EDUARDO GUERRA DO CARMO	R\$	9,40
25.207.083/0001-15	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$	9,50

**Item 8: Cola permanente 250 g** R\$ 22,95

**Quantidade** **Descrição** **Observação**  
 1 Unidade Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,95

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
**Objeto:** Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais diversos para artesanato, tecidos, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades das diversas

**Descrição:** Cola permanente, frasco c/ 250 g.

**Data:** 27/06/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:952022  
**Lote/Item:** / 20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 72,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.647.237/0001-64	EDUARDO GUERRA DO CARMO	R\$	22,00
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	R\$	22,90
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	R\$	22,99
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R\$	26,31

**Item 9: Cota contato 75g.** R\$ 11,91

**Quantidade** **Descrição** **Observação**  
 1 Unidade Cota contato 75g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,50

**Órgão:**

CEIA DE SENADOR POMPEU  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente.

**Descrição:** COLA ADESIVA, DE CONTATO, TUBO 75.0 GRAMAS

**Data:** 29/06/2022 15:30:00  
**Modalidade:** DISPENSA (ART. 24, INCISO II)  
**Identificação:** 202218231  
**Lote/Item:** 1 / 7  
**Fonte:** www.seplag.ce.gov.br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** TUBO 75.0 GRAMAS  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.342.254/0001-13	M A PINHEIRO PAPELARIA	R\$	7,00
11.532.608/0001-98	MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA	R\$	8,00
03.342.127/0001-91	EDUQUE & BRINQUE EIRELI	R\$	14,99
30.592.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	R\$	15,00

Marília S.M. Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria n.º 425

Processo nº 2022-03  
 FLS nº 65  
 Visto

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,00

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EDUCATIVO, ESPORTIVO, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO  
**Descrição:** COLA DE CONTATO, EMBALAGEM C 75G

**Data:** 28/06/2022 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Identificação:** 00018322  
**Lote/Item:** 1 / 47  
**Fonte:** 170.79.153.44:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UND  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.138.424/0001-39	PH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 14,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,23

**Órgão:** ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S. | Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR  
**Objeto:** Aquisição de itens e materiais para suprir as necessidades dos projetos e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de  
**Descrição:** Cola de contato 75g

**Data:** 13/05/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 802021  
**Lote/Item:** 1 / 72  
**Fonte:** portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimtb/index.asp  
**Quantidade:** 250,00  
**Unidade:** UNI  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA	R\$ 10,23

**Item 10: Elástico nº12 c/ 100 metros R\$ 68,55**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Elástico nº12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,55

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE NOVA MOTE  
**Descrição:** ELASTICO CHATO 7MM N°12 C/ 100 MTS

**Data:** 18/04/2022 08:36:00  
**Modalidade:** Pregao  
**Identificação:** 102022  
**Lote/Item:** 1 / 26  
**Fonte:** portal.prefnovamonteverde-mt.agilcloud.com.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** PACOTE  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.463/0001-24	ORIGINAL DO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 68,55
26.148.070/0001-85	MOSAICO DIST. MUI. ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 68,55
19.496.182/0001-61	ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI	R\$ 68,55
38.296.014/0001-77	MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA 06075586601	R\$ 68,55

**Item 11: Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm R\$ 10,01**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,94

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
**Objeto:**

**Data:** 22/09/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1052022  
**Lote/Item:** / 61

Marcelo Costa Pereira da Silva Santos  
Presidente do Conselho de Compras  
Pórtaria nº 425

Processo nº 22022  
FIS nº 66  
Visu e

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Aviamentos, Artesanato e Jogos Didáticos, para o Município de Chopinzinho.  
**Descrição:** Entretela Material: Poliéster, Tipo: Sem Goma, Cor: Branca, Aplicação: Confeção De Cortinas

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Metro  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	R\$	4,99
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	R\$	5,88
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$	5,99
00.503.931/0001-02	FRANCON - PRESENTES LTDA	R\$	6,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,08

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

**Objeto:**

Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

**Descrição:** Entretela Material: Poliéster, Aplicação: Confeção De Cortinas, Cor: Branca, Tipo: Sem Goma

**Data:** 21/02/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:92022  
**Lote/Item:** / 163  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** Metro  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA	R\$	9,90
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$	18,25

**Item 12: Pincel para tecido nº00.**

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Pincel para tecido nº00. Especificação: Tamanho: 00; Altura: 31 cm; Profundidade: 0,50	0	3,86

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,53

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

**Objeto:**

Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de bordado, pintura, aviamento e artesanato, destinados à manutenção dos programas e projetos referenciados pela Secretaria de Assistência

**Descrição:**

PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 0

**Data:** 11/04/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:392022  
**Lote/Item:** / 54  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.852.525/0001-32	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	R\$	2,75
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$	4,53
02.252.928/0001-03	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	4,53
21.290.014/0001-77	MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA 06075586501	R\$	4,53

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,18

**Órgão:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

**Descrição:**

PINCEL DE PELO PARA TECIDO: N° 0

**Data:** 26/07/2022 08:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 45695  
**Lote/Item:** 71 / 71  
**Fonte:** licitaneet.com.br  
**Quantidade:** 70,00  
**Unidade:** UNIDADES  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.851.189/0001-00	JT ANDRADE GONCALVES	R\$	3,18

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 2020-03  
Fis nº 67  
Valor R\$ 14,08

## Item 13: Pincel n° 2

R\$ 5,35

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Pincel n° 2

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,50

## Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

**Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de bordado, pintura, aviamento e artesanato, destinados à manutenção dos programas e projetos referenciados pela Secretaria de Assistência

## Descrição:

PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 02

Data: 11/04/2022 08:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:392022

Lote/Item: / 55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30,00

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.852.525/0001-32	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	R\$ 2,45
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 5,50
02.253.928/0001-03	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 5,50
38.296.014/0001-77	MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA 06075586601	R\$ 5,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,40

## Órgão:

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE|FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MS

**Objeto:** Seleção e contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção predial para atender as necessidades da Superintendência Estadual da FUNASA no Mato Grosso do Sul,

## Descrição:

TRINCHA PARA PINTURA (PINCEL), TAMANHOS N 02.

Data: 01/04/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022

Lote/Item: 5 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.766.894/0001-00	BQ VONTAE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 6,40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,16

## Órgão:

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

**Objeto:** Registro de Preço para Registro de Preço para futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

## Descrição:

Pincel de pelo n 02

Data: 02/12/2022 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 15221\_0412022

Lote/Item: 96 / 1

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 400,00

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.272.244/0001-26	ADRIANO RICA DO DE LOUSA PINHEIRO	R\$ 4,16

## Item 14: Pincel n° 6

R\$ 4,50

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Pincel n° 6

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,41

## Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

**Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de bordado, pintura, aviamento e artesanato, destinados à manutenção dos programas e projetos referenciados pela Secretaria de Assistência

Data: 11/04/2022 08:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:392022

Lote/Item: / 56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30,00

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 220.233  
 Fís nº 66  
 M.º











**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	-	-
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30	-	-
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	-	-
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tadel, jaquetas leves.	Unidade	100	R\$ 68,55	R\$ 6.855,00
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	-	-
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	-	-
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50	-	-
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	-	-
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	-	-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**VALOR GERAL:** R\$ 20.372,50 (VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 27 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

---

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 202223  
Fis nº 74  
Visto e  
**PRESIDÊNCIA DE**  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ENTRE AS FONTES



### MAPA DO PREÇO MÉDIO ENTRE AS FONTES

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE II: PAINEL DE PREÇOS

FONTE III: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	-	-	R\$ 6,69	R\$ 6,69
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	R\$ 29,90	-	-	R\$ 29,90
3	Capa para traveseiro; 100% algodão.	Unidade	30	R\$ 31,00	R\$ 17,00	-	R\$ 24,00
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	-	-	R\$ 11,91	R\$ 11,91
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	-	-	R\$ 22,95	R\$ 22,95
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	-	-	R\$ 9,81	R\$ 9,81
7	Certina: material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	-	R\$ 186,24	-	R\$ 186,24
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tactel, jaquetas leves.	Unidade	100	-	-	R\$ 68,55	R\$ 68,55



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Umidade	50	-	-	R\$ 10,01	R\$ 10,01
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	-	R\$ 38,88	-	R\$ 38,88
11	Pincel nº 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-	R\$ 3,56	R\$ 3,56
12	Pincel nº 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	-	-	R\$ 5,35	R\$ 5,35
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	R\$ 34,00	-	-	R\$ 34,00
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50	R\$ 17,70	-	-	R\$ 17,70
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	-	-	R\$ 16,20	R\$ 16,20
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	R\$ 15,00	-	R\$ 16,20	R\$ 15,60
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	R\$ 26,40	-	-	R\$ 26,40
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	R\$ 3,95	-	-	R\$ 3,95

Esperantinópolis- MA, 27 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 2200223  
Fis nº 16  
Visão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 220223  
Fis nº 17  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## TABELA DO PREÇO FINAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	R\$ 186,24	R\$ 3.724,80
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tactel, jaquetas leves.	Unidade	100	R\$ 68,55	R\$ 6.855,00
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
----	---------------------------------------------	-------	------	-------------	-----------------

**VALOR GERAL: R\$ 43.146,30 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

Esperantinópolis- MA, 27 de janeiro de 2023,

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 220223  
Fis nº 80  
Visto e

Esperantinópolis - MA, 28 de janeiro de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.** Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo N° 220223.

Atenciosamente,

---

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021

## SETOR DE CONTABILIDADE

Ao  
**Sr. Joelson Ribeiro Bezerra**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Nesta.


Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que às despesas referentes ao fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 29 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município  
Portaria: 030/2022



Processo n 220223  
Fis nº 82  
Visto

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUEREDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 20223  
Fis IIº 82  
Visto

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

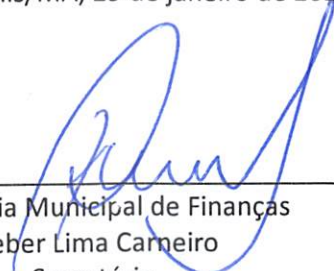
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 41.146,30 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1. Valor da despesa R\$ 41.146,30 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).
2. O saldo da referida dotação orçamentária é:
  - a) R\$ 41.146,30 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.
3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.
4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.
5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 29 de janeiro de 2023.

  
Secretaria Municipal de Finanças  
Kleber Lima Carneiro  
Secretário

Portaria: 006/2021  
CPF: 492.913.603-25

Processo n.º 220223  
Fis. nº 84  
Visto \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUISIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

**PREGOEIRO:** Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

**PREGOEIRO SUPLENTE:** Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

**EQUIPE DE APOIO:**

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.**

**PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 220223  
Fis nº 85  
Visto \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 29 de janeiro de 2023.

---

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 220223  
Fis. n.º 86  
Visto

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Joelson Ribeiro Bezerra, Secretario Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 41.146,30 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Esperantinópolis - MA, 29 de janeiro de 2023.

---

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretario Municipal Saúde e Saneamento  
Portaria nº 008/2021



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Especificações Técnicas Mínimas

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

1.2. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. DO OBJETO**

2.1. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.** Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	Pacote	300	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	Metro	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	Unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	Unidade	100	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	Unidade	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	Unidade	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	Unidade	20	R\$ 186,24	R\$ 3.724,80
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	Unidade	100	R\$ 68,55	R\$ 6.855,00

*Shoff*



9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	Unidade	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	Unidade	50	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	Unidade	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	Unidade	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	Metro	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	Metro	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	250	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	Metro	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	Metro	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	Metro	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
R\$ 43.146,30 (quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos)					

### 3. JUSTIFICATIVA.

3.1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com rouparia do Hospital Municipal que necessita de renovação, diante do desgaste natural do enxoval usado nesta instituição e a grande demanda de atendimento faz se necessário aquisição de um novo para uso, com a finalidade de mantermos atendimento humanizado ao publico.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens serão recebidos:

5.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega na Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará ate 24(vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

*Shays*



- 5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. A administração rejeitara em todos ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada obriga-se a:
- 6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante obriga-se a:
- 7.1.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de

*Blayne*



Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. O Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta dias**), contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.
  - 10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 10.4.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

*Shayx*



- 10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.
- 10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Elvayn





## 11. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Shayfe



- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:
- 13.3. Advertência;
- 13.4. Multa;
- 13.5. Impedimento de licitar e contratar
- 13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar
- 13.7. Na aplicação das sanções considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
  - f) Orientações dos órgãos de controle.
- 13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações

*Blayne*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 20023  
Fis n° 943  
Visto e

administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 30 de janeiro de 2023

*Thayse Monteiro Reis Carvalho*

Thayse Monteiro Reis Carvalho  
Assessor Técnico de Atenção Integral a Saúde  
Portaria 068/2021

#### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.**

Em: 30/01 /2023.

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 220223  
Fis n° 95  
Viso e

## AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA**, conforme art. 75, inciso II da Lei N° 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 31 de janeiro de 2023.

---

Joelson Ribeiro bezerra  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n° 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 22022023  
Fis nº 96  
Visto

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Antonio Caitano Lima, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 22022023
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- Dispensa de Licitação nº 016/2023

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 41.146,30 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Esperantinópolis/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



Processo Administrativo nº 220223  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Dispensa de Licitação: 016/2023 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através do Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 032/2022 DE 03/01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.**

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justifica-se a necessidade de aquisição de tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com rouparia do Hospital Municipal que necessita de renovação, diante do desgaste natural do enxoval usado nesta instituição e a grande demanda de atendimento faz se necessário aquisição de um novo para uso, com a finalidade de mantermos atendimento humanizado ao publico.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Educação encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis/MA, 31 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n.º 220203  
Fis IIº 98 3  
Visto e

PORTARIA N° 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo n° 220223

Fls n°

Visto



**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA

EXECUTIVO

DATA: 03/01/2023

Volume: 10 - Número: 410 de 3 de Janeiro de 2023

ISSN 2764-7242

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Suelton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 03/01/2023 17:37:16

IP com n°: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038)

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 410/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS, S/N 6376669000169 [DFA27D2FD781CE56]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.01.03 17:37:20



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: N° 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE N° 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO N° 409
- ✚ PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro  
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro  
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/">https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/</a>

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. – **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

1.2.3. – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.4. – **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;**

**2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 43.146,30 (quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).



#### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 O presente **CHAMAMENTO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao **e-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

#### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O município devera anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no paragrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.4. Após a fase de classificação das proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente da fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 01 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 22022-3  
Fis nº 103  
Visto

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220223  
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023.**

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n 220223  
Fis nº 104  
Voto e

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220223**  
**DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023.**

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNIIPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 026/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220223  
DISPENSA Nº XXX/2022  
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., E A EMPRESA .....

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua Claudio Carneiro, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pela Senhor(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº XXX/2022, de XX/XX/202X, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., CEP: ....., no Município de ...../UF, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 220223, e o resultado final da Dispensa nº XXX/2023, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado final da Dispensa de Licitação nº 016/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº e demais normas pertinentes à espécie.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





4.1.1. Da entrega e critérios de aceitação de objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.1.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta



de contrato;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....).

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;



10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Esperantinópolis/MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

.....  
.....  
.....

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 7 da Lei 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação da aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 125 da Lei 14.133).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.



14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalíssimas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

1.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 220223  
Fis n° 112  
Visto e

1.3.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

1.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória o compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, ..... de ..... de 202..

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 220223  
Fis nº 113  
Visto

\_\_\_\_\_  
CPF:





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 220223  
Fis n° 114  
Visto \_\_\_\_\_

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/nº, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com). Esperantinópolis – MA, 01 de fevereiro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021.

  
\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria: 008/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 220223  
Fis n° 165  
Viso

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo nº 220223, na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2023, do tipo Menor, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM.

Esperantinópolis/MA, em 03 de fevereiro de 2023.

---

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n 220223  
Fis nº 116  
Visto

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada Aviso de Dispensa de Licitação, datado de 01/02/2023, no Mural de Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município – DOM, nele ficando pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

A referida Dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviação, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.**

Esperantinópolis – MA, 02 de fevereiro de 2023.

---

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021



Processo n 220223  
Fis nº 119  
V. 10

**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

ISSN 2764-7242

DATA: 03/02/2023

Volume: 10 - Número: 458 de 3 de Fevereiro de 2023

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 03/02/2023 13:56:48

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2063](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2063)

**ISSN 2764-7242**



Reason: Diário Oficial: 458/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:0637669000169 [DFA27D2FD781CE56]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.02.03 13:56:51

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

- ✘ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO SOFTWARES INTEGRADOS (MÓDULOS: SINC CONTRATA, GESTÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRIBUTOS), INCLUINDO A MANUTENÇÃO,
- ✘ EXTRATO DE CONTRATO: N° DP/01.0102.009/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ✘ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 042/2022 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, NO SENTIDO DE SUPRIR A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ✘ EXTRATO DE CONTRATO: N° 02.2301.042/2022 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, NO SENTIDO DE SUPRIR A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ✘ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 015/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ✘ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 016/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA



Esperantinópolis/MA. VALOR: R\$ 15.002,70 (quinze mil dois reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OBRAS. 0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte. 04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sueldo Sankly de Freitas Formiga - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Contratante e o Sr. Clenio Carneiro Jovita empresário pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

Esperantinópolis– MA, 23 de janeiro de 2023.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 014/2021

Processo nº 220223  
Fis nº 119  
Visto e

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2023

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Esperantinópolis-MA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/nº, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com). Esperantinópolis – MA, 01 de fevereiro de 2023. ECIA LIMA CARNEIRO, Secretária Municipal de assistencial social Portaria: 010/2021.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2023

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/nº, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com). Esperantinópolis – MA, 01 de fevereiro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021.

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria: 008/2021.



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.**

1 mensagem

**VALMI JUNIOR SILVA** <vsjunior\_17@yahoo.com.br>

8 de fevereiro de 2023 às 09:41

Para: "comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com" <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 da empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO, CNPJ nº 63.423.693/0001-45.

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2023.pdf**  
5482K



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 970223  
Fls nº 121  
Visto e

## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados pela empresa **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ: 63.423.693/0001-45.

Esperantinópolis - MA, em 08 de FEVEREIRO de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria: 032/2022





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.423.693/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/05/1991
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NONATINHO TECIDOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV CARVALHINHO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 14:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo n. 220293  
Fis. n.º 123  
Visto

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 63.423.693/0001-45  
**NOME EMPRESARIAL:** RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/02/2023 às 14:44 (data e hora de Brasília).

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Processo n.º 220223

Fis nº 126

Visto

NÃO PREENCHER

**RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**

NOME DO TITULAR

natural de **S. L. GONZAGA / MA**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**BRASILEIRA**

NACIONALIDADE

**CASADO**

ESTADO CIVIL

filho de **ANTONIO GONÇALVES DE CASTRO E JOANA SOARES DE CASTRO**

FILIAÇÃO

nascido em **11.11.60**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 15776980372**

NÚMERO

identidade **423.177**

NÚMERO

**SSP**

ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

**MA**

UF

residente **TRAV. CARVALHINHO, 145, CENTRO, PEDREIRAS, MA**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **TRAV. CARVALHINHO 145**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP **65725**

NOME DO MUNICÍPIO **PEDREIRAS**

SIGLA UF **MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **200.000,00**

**(DUZENTOS MIL CRUZEIROS)**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

(USO DA JUNTA)

11

CGC - básico

ordem

controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**

CODIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	3	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA **15.05.91**

ASSINATURA DO TITULAR

*Raimundo Nonato Soares de Castro*

(USO DA JUNTA)

18


AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100653488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) Separação de Bens				
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GONÇALVES DE CASTRO		(mãe) JOANA SOARES DE CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0695043020198	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 157.769.803-72
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TREVO CARVALHINHO				NÚMERO 145
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TREVO CARVALHINHO				NÚMERO 145
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NONATINHOTECIDOS@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755501 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4781400, 4782201, 4789099	Descrição do Objeto 4755501-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4781400-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4755503-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4755502-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4789099-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE); 4782201-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.423.693/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 MA2190002956148	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
15776980372	RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 09:32 SOB Nº 20191006360.  
PROTOCOLO: 191006360 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904113268. NIRE: 21100653488.  
RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI  
CNPJ N.º 63.423.693/0001-45**

**RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/11/1960, na cidade de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, empresário, portador da CNH n.º 01551000786 - DETRAN/MA e do CPF nº 157.769.803-72 residente e domiciliado na Travessa Carvalhinho n.º 145 - Bairro Centro - CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA. Empresário com firma individual, sob o nome de **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO** estabelecida nesta cidade de Pedreiras/MA, Localizada na Travessa Carvalhinho n.º 145/A - Bairro Centro - CEP 65.725-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21100653488 e inscrição no CNPJ sob n.º 63.423.6930001-45, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

**Cláusula Primeira:** Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI** com sede e domicílio na Travessa Carvalhinho n.º 145/A - Bairro Centro - CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA.

**Cláusula Segunda:** O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) em razão da transformação, passa a ser de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI**.

**Cláusula Terceira:** A empresa será administrada pelo seu titular Raimundo Soares de Castro a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Quarta:** O titular Raimundo Nonato Soares de Castro declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Quinta:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

### **ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/11/1960, na cidade de São Luis Gonzagado Maranhão/MA, empresário, portador da CNH n.º 01551000786 – DETRAN/MA e do CPF n.º 157.769.803-72 residente e domiciliado na Travessa Carvalhinho n.º 145 – Bairro Centrol – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, resolve neste ato constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei n.º 10.406/2002-, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI**.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede e domicílio na Travessa Carvalhinho n.º 145/A – Bairro Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Terceira:** A empresa tem o seguinte objeto social:  
4755501-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4781400-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4755503-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4755502-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4789099-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE); 4782201-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital é de R\$: 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



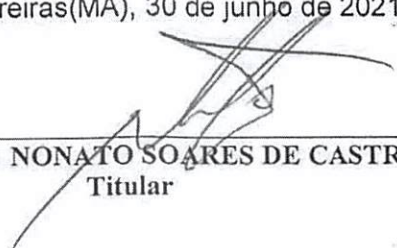
**Cláusula Sétima:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**Cláusula Oitava:** A empresa é administrada pelo seu titular RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Nona:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**Cláusula Décima:** Fica eleito o foro de Bacabal-Maranhão, para o exercício e cumprimentos dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Pedreiras(MA), 30 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO  
Titular



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15776980372	RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 08:35 SOB Nº 21600199379.  
PROTOCOLO: 210859695 DE 02/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104756916. CNPJ DA SEDE: 63423693000145.  
NIRE: 21600199379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.  
RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo nº 20203  
Fis nº 132  
Visto u

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1994122800

NOME  
RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
0695043020198 SSP MA

CPF  
157.769.803-72

DATA NASCIMENTO  
11/11/1960

FILIAÇÃO  
ANTONIO GONCALVES DE CASTRO  
JOANA SOARES DE CASTRO

PERMISSAO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01551000786 VALIDADE 15/06/2025 Nº HABILITACAO 06/12/1985

OBSERVAÇÕES  
A

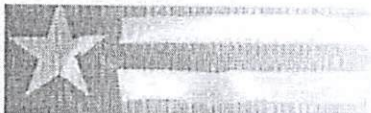
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 17/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
CARLOS ALBERTO BRITO  
C/IDENTIFICACAO - 80405300848  
MA042500907

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1994122800



SECRETARIA DE  
FISCALIDADE

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública dos Contribuintes do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE FISCALIDADE

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 63.423.693/0001-45 Inscrição Estadual: 12.114699-5  
Razão Social: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV CARVALHINHO  
Número: 145 Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Município: PEDREIRAS UF: MA  
CEP: 65725000 DDD: Telefone: 36421380

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/05/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 19/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
FÁCIL

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121146995

Nome / Razão Social: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI

CNPJ: 63.423.693/0001-45

Endereço: TREVO CARVALHINHO, CENTRO CEP: 65725000 no município de Pedreiras/

Atividade Principal: 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Atividade(s) Secundária(s) 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

São Luis, segunda, 05 de julho de 2021

Código de Autenticidade: TKDWGIDZ

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.423.693/0001-45  
Certidão n°: 45328090/2022  
Expedição: 14/12/2022, às 15:14:13  
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.423.693/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo n° 220223  
Fis II° 136  
Vencido e



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA  
CNPJ: 63.423.693/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:47:00 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2023.  
Código de controle da certidão: 406D.5535.6FBF.53A9  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo n° 220223  
Fis IIº 137  
Visto

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 231479/22

Data da

22/12/2022 09:07:34

Inscrição Estadual: 121146995

CPF/CNPJ:

Razão Social: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI

Endereço: TRV CARVALHINHO, 145 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36421380

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/12/2022 09:07:34





Processo n° 220223  
Fis II° 138  
Viso e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 086366/22

Data da

15/12/2022 08:43:39

Inscrição Estadual: 121146995

CPF/CNPJ:

Razão Social: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI

Endereço: TRV CARVALHINHO, 145 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36421380

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/12/2022 09:13:43





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

**Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº  
01/2023**

Certidão fornecida para o **CNPJ: 63423693000145 NOME/ RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 19/04/2023 – Fornecimento gratuito.

Pedreiras –MA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Raimundo Nonato Batista Baima  
Diretor do Depart. de Administração Tributária  
Portaria N° 202/2021 - GP

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA  
DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
PORTARIA Nº 202/2021 - GP

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 63.423.693/0001-45  
**Razão Social:** RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO  
**Endereço:** TV CARVALHINHO 145 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011401512354336111

Informação obtida em 19/01/2023 10:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**Nº do Cadastro  
00000841Nº da Inscrição  
000410Nº do Alvará  
101/2023Validade  
31/12/2023

Contribuinte

Nome: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO

CPF/CNPJ: 63423693000145

RG/Insc

Nome Fantas.: NONATINHO TECIDOS

Endereço

Logradouro: CARVALHINHO

Número: 145

Complemento:

CEP: 65725000

Bairro: CENTRO

Cidade: PEDREIRAS

Estado: MA

Observações

Atividades CNAE

Comércio varejista de tecidos

**VALIDADOR:**

11433B3B1FB12E1D

Data de Emissão

13/01/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 226923  
Fls nº 143  
Visto: 8/

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados pela empresa **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ: 63.423.693/0001-45.

Esperantinópolis - MA, em 08 de FEVEREIRO de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria: 032/2022



Processo nº 22023  
Fis nº 144  
Voto 5

RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO  
CNPJ: 63.423.693/0001-45  
INSC. ESTADUAL: 12.114699-5  
Tv. Carvalhinho, 145, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA  
Telefax: (99) 3642-1380 / 3642-2482 - Celular: (99) 98132-0431 / 99952-4680

### ANEXO III – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22023  
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA		
Nome da Fantasia: NONATINHO TECIDOS		
CNPJ: 63.423.693/0001-45		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.114699-5
ENDEREÇO: TRAV. CARVALHINHO, 145, CENTRO	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TELEFONES: 99-642-1380 / 99-9952-4680 / 99-98852-8404		EMAIL: nonatinhotecidos@bol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA		
RG: 0695043020198	EMISSOR: SSP-MA	CPF: 157.769.803-72
ENDEREÇO: TRAV. CARVALHINHO, 145, CENTRO	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TELEFONES: 99-642-1380 / 99-9952-4680 / 99-98852-8404		EMAIL: nonatinhotecidos@bol.com.br
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0242-9	C/C: 17409-2

Apresentamos a nossa proposta objetivando o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 016/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Agulha mão, n°s 07, com 20 unidade. Especificação: Agulha de costurar a mão, pregar botões, bordar e cerzir em tecidos pesado. Obs: As agulhas de n°s mais altos são as mais finas.	MALULI	Pacote	300	6,50	1.950,00
2	Brim liso 100% algodão; Largura 1,60.	SANTA CONSTÂNCIA	Metro	100	29,50	2.950,00
3	Capa para travesseiro; 100% algodão.	JOLITEX	Unidade	30	23,50	705,00
4	Cola contato 750g. Especificação: Utilizado na aplicação de tecidos, feltros, fitas de cetim, gordurões, sianinhas, viés, P.V.C. flexível pois não deixa manchar.	BRASCOLA	Unidade	100	11,75	1.175,00

nt



Processo n° 2023  
Fis n° 145  
Valor e

RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO

CNPJ: 63.423.693/0001-45

INSC. ESTADUAL: 12.114699-5

Tv. Carvalhinho, 145, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA

Telefax: (99) 3642-1380 / 3642-2482 - Celular: (99) 98132-0431 / 99952-4680

5	Cola permanente 250 g. Especificação: Cola Permanente Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Pronta para uso. Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente.	MALULI	Unidade	50	22,50	1.125,00
6	Cola tecido. Especificação: Embalagem com 60g - Cola para fixar tecidos. Pronta para uso.	MALULI	Unidade	50	9,75	487,50
7	Cortina; material vinil; largura:1,90 m, altura:1,75 m, cor: azul claro, características adicionais: antichamas e antibactericida, aplicação: uso hospitalar.	DOHLER	Unidade	20	185,00	3.700,00
8	Elástico n°12 c/ 100 metros. especificação: Elástico chato, cor branca, com elasticidade forte. Utilizado em bermudas, shorts e saias de tacetel, jaquetas leves.	ZANOTTI	Unidade	100	68,00	6.800,00
9	Entretela para cortina. Especificação: Acessório para cortina. 10cm de largura	MALULI	Unidade	50	9,90	495,00
10	Lençol para cama com elástico; 100 % algodão; dimensões: 2,50 x 1,40 cm.	COTEMINAS SANTISTA	Unidade	50	38,00	1.900,00
11	Pincel n° 10. Especificação: Tamanho 10 com cerdas naturais.	ACRILEX	Unidade	100	3,50	350,00
12	Pincel n° 2. Especificação: Tamanho 2 com cerdas naturais.	ACRILEX	Unidade	100	5,30	530,00
13	Tecido Brim 100% algodão Pesado. Especificação: Tecido resistente de linho, algodão e fibra sintática.	SANTANENSE	Metro	100	33,50	3.350,00
14	Tecido Cetim, 100% poliéster, liso, fino e acetinado Cores variadas.	MAKRO	Metro	50	17,50	875,00
15	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor azul; medida mínima 1,40m de largura.	ADAR	Metro	250	16,00	4.000,00
16	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cor branco; medida mínima 1,40m de largura.	ADAR	Metro	200	15,50	3.100,00
17	Tecido percal 180 fios 100% algodão. Especificação: Largura 2,50m	SÃO GERALDO	Metro	200	26,00	5.200,00
18	TNT liso; Largura 1,40; 100% polipropileno.	SANTA FÉ	Metro	1000	3,90	3.900,00
TOTAL R\$						42.592,50

Nossa proposta tem preço total de R\$ 42.592,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Condições de Pagamento: Conforme o Edital/Termo de Referência.

Prazo de Execução: Conforme o Edital/Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.





Processo n.º 220223  
Fis nº 106  
Visto e

RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO  
CNPJ: 63.423.693/0001-45  
INSC. ESTADUAL: 12.114699-5  
Tv. Carvalhinho, 145, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA  
Telefax: (99) 3642-1380 / 3642-2482 - Celular: (99) 98132-0431 / 99952-4680

Pedreiras-MA, 08 de fevereiro de 2023.



RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA  
"NONATINHO TECIDOS"

CNPJ nº. 63.423.693/0001-45  
Raimundo Nonato Soares de Castro  
Representante Legal  
CPF: 157.769.803-72  
RG: 0695043020198 SSP-MA

Processo nº 20223  
Fis nº 147  
Voto e



RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO  
CNPJ: 63.423.693/0001-45  
INSC. ESTADUAL: 12.114699-5  
Tv. Carvalhinho, 145, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA  
Telefax: (99) 3642-1380 / 3642-2482 - Celular: (99) 98132-0431 / 99952-4680

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220223  
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023.**

A empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA, com sede na TRAV. CARVALHINHO, 145, CENTRO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA, CNPJ: 63.423.693/0001-45, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Pedreiras-MA, 08 de fevereiro de 2023.

  
RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA  
"NONATINHO TECIDOS"  
CNPJ nº. 63.423.693/0001-45  
Raimundo Nonato Soares de Castro  
Representante Legal  
CPF: 157.769.803-72  
RG: 0695043020198 SSP-MA

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo  
CNPJ, endereço, fone: email).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 920223  
Fls n.º 148  
Visto \_\_\_\_\_

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado da Dispensa de Licitação nº 016/2023, que teve como objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de Saúde e Saneamento de interesse do Município de Esperantinópolis-MA. Considerando que o critério de julgamento da proposta, determinada pela Dispensa de Licitação foi do menor preço, obteve assim a seguinte classificação:

1º COLOCADA A EMPRESA **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ. nº 63.423.693/0001-45, localizada na Travessa Carvalhinho, Nº 145, Cep.65.725-000, Pedreiras - MA.

Assim sendo, proclamamos a empresa: **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ. nº 63.423.693/0001-45, localizada na Travessa Carvalhinho, Nº 145, Cep.65.725-000, Pedreiras - MA, **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ 42.592,50 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), como vencedora, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis - MA, em 08 de fevereiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo n.º 920973  
Fls n.º 149  
Visto e

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Dispensa de Licitação n.º 016/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de Saúde e Saneamento de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista o resultado apresentado no aviso de classificação conforme propostas apresentadas, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ. n.º 63.423.693/0001-45, localizada na Travessa Carvalhinho, N.º 145, Cep.65.725-000, Pedreiras - MA. VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 42.592,50 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Esperantinópolis – MA, 15 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N.º 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 220223  
150  
Visto ✓

A Senhora  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo a minuta do contrato e os autos do Processo administrativo nº 220223, referente à Dispensa de Licitação n.º 016/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de Saúde e Saneamento de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 16 de fevereiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023

RECEBIDO EM 16/02 /2023

Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA - 13433  
Portaria: 036/2021



## PARECER JURÍDICO

O Senhor  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220223**

**DISPENSA: 016/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de Saúde e Saneamento de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.592,50** (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

**BASE LEGAL N° Art. 75, II da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.**

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA. Pelo valor global de R\$ 51.316,00 (cinquenta e um mil trezentos e dezesseis reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

O agente de contratação, através do Senhor Antonio Caitano Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo n° 220223 da Dispensa de Licitação n° 016/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de Saúde e Saneamento de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, cuja a empresa vencedora: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO, inscrita no CNPJ. n° 63.423.693/0001-45, localizada na Travessa Carvalhinho, N° 145, Cep.65.725-000, Pedreiras - MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de n° 026/2022 pelo valor global R\$ 42.592,50 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que**



assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 220223, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Precipualemente, no que é pertinente à CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz-se necessário conforme ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021:

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**



V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o exposto nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**





V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da **Dispensa de Licitação de nº 016/2023**, vinculada ao **processo administrativo nº 220223**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro 2023.

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



## RELATÓRIO

Ao Senhor  
**Joelson Ribeiro Bezerra**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Nesta,

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria 032/2022 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar o Sr. Joelson Ferreira Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação nº 016/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinente, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/2023 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 03/02/2023, de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Dispensa de Licitação 016/2023, foi menor preço obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO-EPP**, inscrita no CNPJ. nº 63.423.693/0001-45, localizada na Travessa Carvalhinho, Nº 145, Cep.65.725-000, Pedreiras - MA. **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ 42.592,50 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Foram Encaminhados os autos do processo administrativo nº 220223 da Dispensa de Licitação nº 016/2023 a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à **RATIFICAÇÃO** da autoridade superior. Face ao exposto, submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis-MA, em 17 de fevereiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo: 920922  
Fls nº 156  
Visto \_\_\_\_\_

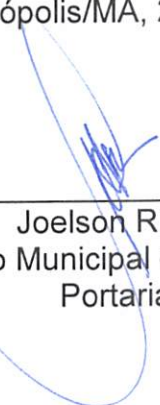
## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 016/2023

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de Saúde e Saneamento de interesse do Município de Esperantinópolis-MA.

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 016/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos e aviamento, de Saúde e Saneamento de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, no valor global de R\$ 42.592,50 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), tendo como vencedora a empresa **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO-EPP**, inscrita no CNPJ. nº63.423.693/0001-45, localizada na Travessa Carvalhinho, Nº 145, Cep.65.725-000, Pedreiras - MA.

Esperantinópolis/MA, 23 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo: 920273  
Fls nº 158  
Visto \_\_\_\_\_

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, convoca a empresa: **RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 63.423.693/0001-45, com sede na Travessa Carvalhinho, Nº 145, Cep.65.725-000, no Município de Pedreiras - MA, para a Assinatura do Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, no prazo de 5 (cinco dias) úteis. No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

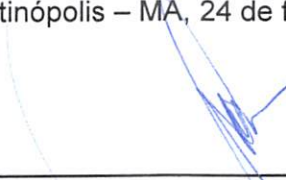
CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito.

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 24 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria: 008/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo n° 220223

Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

Processo n° 220223  
Fls nº 158  
Visto \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA  
CNPJ: 63.423.693/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:47:00 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2023.  
Código de controle da certidão: 406D.5535.6FBF.53A9  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 990973  
Fls nº 159  
Visto l

Processo n. 220223  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231479/22                      Data da                      22/12/2022 09:07:34

Inscrição Estadual: 121146995                      CPF/CNPJ:

Razão Social: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI

Endereço: TRV CARVALHINHO, 145 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36421380                      Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Processo: 220223  
Fls nº 160  
Visto e

Processo R. 220223  
Fls IIº  
Visto e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086366/22

Data da

15/12/2022 08:43:39

Inscrição Estadual: 121146995

CPF/CNPJ:

Razão Social: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO EIRELI

Endereço: TRV CARVALHINHO, 145 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36421380

Município: PEDREIRAS

UF: MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO  
CNPJ: 06184253000149

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS**

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000410 Inscrição Municipal: 000410  
Contribuinte: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO CPF/CNPJ: 63429693000145  
Nome Fantasia: NONATINHO TECIDOS  
Endereço: TRAV. CARVALHINHO, 145 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65725000  
Cidade: PEDREIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 20/05/1991 Data de Encerramento: 0  
Atividade(s) CNAE:

Comércio varejista de tecidos

Emissão: 19/01/2023 10:33:57 Validade: 19/04/2023 Usuário: ELAYNE



VALIDADOR: 29697FEE7D8DE615



Processo n 220223

Fls n° \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo: 220223

Fls n° 167

Visto \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

### Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal N° 01/2023

Certidão fornecida para o CNPJ: 63423693000145 NOME/ RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO, ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 19/04/2023 – Fornecimento gratuito.

Pedreiras –MA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Raimundo Nonato Batista Baima  
Diretor do Depart. de Administração Tributária  
Portaria N° 202/2021 - GP

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA  
DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
PORTARIA N° 202/2021 - GP

Processo: 920973  
Fls nº 163  
Visto 2

Processo n. 200223  
Página de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.423.693/0001-45  
Certidão nº: 45328090/2022  
Expedição: 14/12/2022, às 15:14:13  
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.423.693/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.